

TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- **Política Estadual de Qualificação Profissional – Lei nº 23.448, de 23/10/2019**

Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Qualificação Social e Profissional.

Origem: Projeto de Lei nº 563/2015, de autoria da deputada Rosângela Reis.

De acordo com a norma, a Política Estadual de Qualificação Social e Profissional tem como objetivo a promoção da formação inicial, tal como definida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para contribuir para a inclusão social e profissional do trabalhador.

A qualificação profissional é fundamental para ampliar as possibilidades de inserção no trabalho. A necessidade de formulação de políticas públicas na área é evidenciada pela retração no mercado de trabalho observada nos últimos anos, em razão da trajetória econômica do País, com repercussões no âmbito estadual. Por meio da Política Estadual de Qualificação Social e Profissional abre-se a perspectiva de oferta de qualificação social e profissional orientada pelas estratégias de desenvolvimento, visando à superação das desigualdades sociais e regionais, com respeito à diversidade étnica e de gênero em relação às demandas por qualificação.

O texto original do projeto foi alterado durante a tramitação, culminando na sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado no 2º turno pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. As modificações do texto original ao longo da tramitação afastaram matéria de âmbito administrativo, que seria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, adequaram o texto legal à técnica legislativa e compatibilizaram o texto com a legislação em vigor.

Espera-se que o novo documento normativo possa contribuir para promover o aperfeiçoamento das ações de qualificação profissional no Estado, observado o princípio da equidade no atendimento às demandas regionais e locais.

GCT/GSA/ARC/Rev